



Plano de Contingência FEIRA DOS 13

Freguesia de S. Salvador

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve na feira cuja organização e gestão compete à Junta de Freguesia. Elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente;

- A coordenação, monitorização e divulgação de informação
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos Feirantes, consumidores e trabalhadores da Feiras dos 13
- Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da DGS.

As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

O recinto é próprio, onde se desenvolve as atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias. Tratam-se de espaços com um potencial de aglomeração de um elevado número de pessoas, quer ao nível da disposição de toda a logística do recinto que pela venda por contato direto, aumenta de forma exponencial todos os aspetos de vulnerabilidade.

Ao nível do recinto da feira estão identificados os seguintes intervenientes:

- Feirantes e respetivos colaboradores
- Consumidores
- Colaboradores da Freguesia e Associações.

Divulgação

- Divulgação do Plano nos sítios da Freguesia e site
- Divulgação da informação sobre as medidas de prevenção a todos os intervenientes
- Disponibilizar solução de base alcoólica de desinfeção em diferentes pontos do recinto da Feira.
- Monitorizar e acompanhar a situação.

Feirantes

- Uso de máscara, em complemento poderá ser utilizada a viseira
- É aconselhável o uso de Luvas

- Disponibilização de soluções líquidas de base alcoólicas, para os colaboradores e clientes
- O atendimento deverá ser devidamente ordenado, sendo apenas permitido o atendimento de um cliente por cada vendedor
- Os produtos alimentares só podem ser manuseados pelos feirantes
- Proceder à desinfeção e higienização dos veículos e dos produtos atendendo à especificidade dos mesmos.

Consumidores

- Uso de máscara, em complemento poderá ser utilizada a viseira
- Ao manusear os produtos deverá proceder à desinfeção das mãos
- Utilizar o recinto no tempo estritamente necessário.

Informação Pública

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de prevenção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Estes materiais vão estar no recinto da feira e outros locais importantes para conhecimento de toda a comunidade.

O Presidente da Junta de Freguesia de S. Salvador



(João António Filipe Campolargo, Dr.)